

**RESOLUÇÃO N° 029/2018**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE,

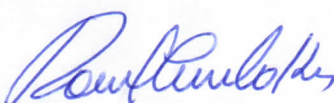
**Art. 1º.** DISPENSAR, a pedido os empregados públicos discriminados abaixo a partir das datas citadas:

| Empregado Público | RG          | Função              | Data       |
|-------------------|-------------|---------------------|------------|
| Romeu Santoro     | 9.182.532-5 | Condutor Socorrista | 26/05/2018 |
| Patricia Cattaneo | 6.564.743-5 | Téc. de Enfermagem  | 29/05/2018 |
| Dayani De Moraes  | 9.211.485-6 | Condutor Socorrista | 05/06/2018 |

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

  
**Raul Camilo Isotton**  
Presidente  
CIRUSPAR